



**LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2014**  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer</b>	
<b>Unidade: 02 – ESPORTE</b>	
Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	Valor
P. A: - Realização e Apoio a Eventos e Competições de Esporte	
3.3.90.31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	<b>R\$ 59.909,00</b>
3.3.90.30 – Material de Consumo	<b>R\$ 27.996,00</b>
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>R\$ 112.095,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Processo de Convênio – Ministério do Esporte - Nº - 786574/2013.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2014.

  
**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2013/2016